



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0299387/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b>	00029/2002/009/2019	<b>SITUAÇÃO:</b>	Sugestão pelo deferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Mineração Serra Alta de São Tomé Ltda.	<b>CNPJ:</b>	70.986.153/0001-35
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Mineração Serra Alta de São Tomé Ltda.	<b>CNPJ:</b>	70.986.153/0001-35
<b>MUNICÍPIO:</b>	São Thomé das Letras	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

Não há incidência de critério locacional.

<b>CÓDIGO</b>	<b>PARAMETRO</b>	<b>ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17)</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
A-02-06-2	Produção bruta	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	3	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	<b>REGISTRO</b>
Ricardo Luiz Malta Pena (Eng. de Minas)	CREA-MG 56.828

<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Rogério Junqueira Maciel Villela Analista Ambiental Arquiteto e Urbanista especialista em Gestão Ambiental	1.199.056-1	

<b>De acordo:</b>  Fernando Baliani da Silva Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	
---	-------------	--



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0299387/2019

O empreendimento **Mineração Serra Alta de São Tomé Ltda.** exerce a atividade de lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento (quartzito) na Serra do Carimbado III, s/n, zona rural do município de São Thomé das Letras, nos domínios dos DNPMs 832.430/2000 e 833.952/2008. Em 17/05/2019 foi formalizado na Supram Sul de Minas o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado nº 00029/2002/009/2019.

Possui vigentes LO nº. 76/2015 válida até 06/07/2021 para lavra de 3.900 m<sup>3</sup>/ano de quartzito (DNPM 832.430/2000), 4,92 ha de pilhas de rejeito e 1,5 km de estradas para transporte de minério; e AAF nº. 4359/2015 válida até 14/09/2019 para lavra de 1.500 m<sup>3</sup>/ano de quartzito (DNPM 833.952/2008) e 1 km de estradas para transporte de minério.

No processo ora em tela o empreendedor solicita autorização para lavrar 7.500 m<sup>3</sup>/ano no DNPM 833.952/2008, estando embutido neste valor os 1.500 m<sup>3</sup>/ano da AAF, que passa a perder efeito. A produção global do empreendimento passará, portanto, dos atuais 5.400 m<sup>3</sup>/ano para 11.400 m<sup>3</sup>/ano.

Os 7.500 m<sup>3</sup>/ano enquadram a atividade como porte e potencial poluidor **médios**, classificado como **Classe 3**.

Constam nos autos do processo as matrículas dos imóveis (nº. 25.887 de 9 ha, nº 26.969 de 4 ha, e nº 19.280 de 10 ha); certidão de microempresa emitida pela JUCEMG em 18/01/2019; Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal válido, registro nº 62898; declaração de inexistência de áreas suspeitas de contaminação ou contaminadas; declaração de conformidade emitida pelo município; e registros no CAR, sendo um referente aos dois imóveis contíguos localizados na área da pedreira (matrículas nº 25.887 e 26.969) e outro integralmente coberto por maciço florestal e destinado à reserva legal (matrícula nº 19.280), os quais foram considerados corretos.

O empreendimento encontra-se inserido na zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica. Contudo, por já haver se instalado e operado mediante autorização ambiental de funcionamento e licença de operação, não haverá, portanto, incidência de critério locacional, bem como não há incidência de fatores de restrição ou vedação.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS tem-se a geração de rejeitos de quartzito, efluentes líquidos, resíduos sólidos e carreamento de sólidos para drenagens naturais.

O empreendimento conta com canaletas em solo, bacias de contenção de finos nas vias, bermas inclinadas nas pilhas e leiras nas bordas das vias e bermas que reduzem a velocidade das águas pluviais, retêm o material fino e conduzem as águas para o fundo da cava, que funciona como bacia de infiltração. A água ali acumulada é empregada para aspersão de vias por meio de caminhão-pipa. A água para consumo humano é fornecida pela concessionária local.

Não há oficina mecânica e pontos de abastecimento no empreendimento, uma vez que sua localização está bem próxima ao núcleo urbano, onde estes serviços são prestados.

Os efluentes líquidos de origem sanitária, gerados no refeitório e sanitários, são destinados a sistema composto por fossa séptica e filtro anaeróbio com lançamento final em sumidouro localizado nas coordenadas -21° 42' 55.65" e -44° 58' 51.85".

Na área da lavra há geração de material estéril e no momento do recorte das placas são gerados rejeitos. Ambos são quantificados em 856.686 kg por mês e têm como destinação a pilha de estéril/rejeitos, que já se encontra regularizada mediante RenLO nº. 76/2015 para uma área de 4,92 ha.

Os resíduos sólidos domésticos, como papéis, papelão, plásticos e vidro, são armazenados temporariamente em tambores até serem encaminhados para coleta do serviço público municipal. O automonitoramento já foi instituído quando da concessão da Licença de Operação, válida até 06/07/2021, e não será abarcada nas condicionantes do presente parecer.



Há geração de ruídos e vibrações com a movimentação do maquinário e detonações, mitigadas com a manutenção preventiva do maquinário, uso de EPIs e adoção de espoletas de retardo nos desmontes. As detonações, contudo, são raras, cerca de 3 ao ano. O entorno imediato é desabitado, sendo constituído basicamente por outras empresas de mineração.

Tendo em vista que a propriedade em que se localiza o empreendimento possui um remanescente de área verde nas imediações da Toca Furada, contíguo a uma pilha de rejeitos cujo processo de revegetação se encontra bem desenvolvido, configura como condicionante deste parecer o cercamento desta área, com vistas a impedir o trânsito de motocicletas e pedestres e garantir a recomposição natural deste “refúgio” verde em meio à aridez das pedreiras.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Mineração Serra Alta de São Tomé Ltda.** para a atividade de lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento, no município de **São Thomé da Letras**, pelo mesmo prazo da Licença de Operação nº 76/2015, vigente **até 06/07/2021**, vinculada ao cumprimento da condicionante estabelecida no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Mineração Serra Alta de São Tomé Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	<p>Enviar relatório técnico-fotográfico comprovando a realização de cercamento com mourões e pelo menos 8 fios de arame farpado de toda a área verde delineada na figura abaixo, composto pela Toca Furada, seu entorno imediato e uma pilha de rejeitos já revegetada, de forma a impedir o fluxo de pessoas pelo seu interior e garantir o isolamento do local, promovendo assim sua recomposição natural.</p>  <p>1 ano</p>	

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

#### IMPORTANTE

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*